ATO DA MESA Nº 383/2021

Dispõe sobre prorrogação de horário diferenciado das sessões ordinárias e extraordinárias de forma presencial e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal, na figura de sua Presidente, no uso de suas atribuições regimentais, em especial do artigo 26, IX, "g" da Resolução nº 9, de 28 de dezembro de 1992,

Considerando a necessidade de adoção de medidas de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), de modo a garantir a segurança e saúde das pessoas que frequentam esta Casa Legislativa;

Considerando que, desde a decretação de calamidade pública pelo Congresso Nacional em 20 de março de 2020, a Câmara Municipal de Mococa adota todas as medidas sanitárias e de higienização necessárias à prevenção do Novo Coronavírus;

Considerando que continuam vigentes os Atos de nº 356, 360, 363, 366, 381 e 382 no que não divergirem deste Ato;

Considerando que o toque de recolher das 21h00 às 05h00 permanece por, pelo menos, até dia 23 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Mococa continuarão em horário diferenciado, de forma presencial, devendo

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 – Centro – CEP: 13.730-047 – Mococa/SP
Telefone (19) 3656-0002 – www.mococa.sp.leg.br

ocorrer entre 17h00 (dezessete horas) e 21h00 (vinte horas) até o dia 14 de maio de 2021, podendo esta medida ser prorrogada em consonâncias com as determinações estaduais do Plano São Paulo de enfrentamento ao Novo Coronavírus.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 10 de maio de 2021.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 10 de maio de 2021.

ELISÂNGELA MAZINI MAZIEIRO BREGANOLI
Presidente

CLAYTON DIVINO BOCH
1º Secretário

PRISCILA GONÇALVES
2ª Secretária

Edifício "Dra. Esther de Figueiredo Ferraz"
Praça Marechal Deodoro, 26 – Centro – CEP: 13.730-047 – Mococa/SP
Telefone (19) 3656-0002 – www.mococa.sp.leg.br